

Políticas Públicas Assistências e o Enfrentamento da Covid 19

Silvane Rego de Oliveira Santos ¹
Prof^a. Patrícia Dias de Moraes ²

Resumo: Este estudo foi desenvolvido através de uma pesquisa qualitativa, com cunho exploratório e descritivo, visando conhecer a realidade das famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Setor Santo Antônio no município de Barra do Garças. O estudo buscou compreender quais são os programas e as ações ofertados pelo CRAS para buscar suprir as necessidades e vulnerabilidades sofridas pelas famílias cadastradas, realizando assim, uma análise dos programas ofertados em específico o programa Ser Família. A técnica de coleta de dados utilizada foi a das entrevistas e revisão bibliográfica. As entrevistas foram realizadas via aplicativo de mensagem instantânea (*Whatsapp*) com a Assistente Social da unidade. Também foram coletados dados a partir da aplicação de questionários semiestruturados e entrevistas com perguntas fechadas com colaboradores da instituição. O período escolhido para a análise refere-se ao período de agosto a dezembro de 2021. O estudo permitiu observar que as políticas públicas assistencialistas ofertadas nesse momento de pandemia têm contribuído significativamente para a melhoria de vida das famílias cadastradas, minimizando os impactos sofridos em função das restrições e perdas ocasionadas pela pandemia do Covid19.

Palavras-chaves: Programas sociais; Políticas públicas; Vulnerabilidade.

Abstract: This study was developed through qualitative research, with an exploratory and descriptive nature, aiming to know the reality of the families registered in CRAS Santo Antônio. Considering this, the study sought to understand what are the programs and actions offered by CRAS to seek to meet the needs and vulnerabilities suffered by registered families, thus performing an analysis of the programs offered in specific the Ser Família program. The data collection technique used was that of interviews and literature review. The interviews were carried out via instant messaging application (*Whatsapp*) with the unit's social worker. Data were also collected from the application of semi-structured questionnaires and interviews with closed questions with employees of the institution. The period chosen for the analysis refers to the year 2021. The study made it possible to observe that the public welfare policies offered at this time of pandemic have contributed significantly to improving the lives of registered families, minimizing the impacts suffered due to restrictions and losses caused by the Covid19 pandemic.

Keywords: Programs; Policies; Publications; assistance

1 Aluna Silvana Rego de Oliveira Santos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

2 Professora Mestre Patrícia Dias de Moraes do Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Barra do Garças.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Dantas (2016), no Brasil, historicamente, o sistema de proteção social brasileiro foi, por muito tempo, concebido com base na caridade e filantropia, com características assistencialistas e clientelistas. Pautada nessas concepções, a pobreza era considerada fruto da incapacidade dos indivíduos e de acomodação dos pobres, marcada pela atuação da rede de solidariedade e por entidades sociais, em sua maioria ligadas à Igreja Católica.

As práticas caritativas inicialmente eram voltadas ao indivíduo buscando suprir as necessidades básicas e fisiológicas dos mesmos, onde somente a ajuda momentânea era suficiente e a preocupação era em alimentar e conceder abrigo para os excluídos socialmente. Posteriormente, passou-se a realizar ações voltadas para a coletividade pensando no bem da sociedade, com programas e ações sociais que fossem mais além da ajuda caritativa, buscando instituir soluções aos problemas existentes entre as classes e inserção do indivíduo na sociedade. (Santos, 2009)

Nesse sentido, tais ações foram chamadas de Políticas Sociais, que têm por objetivo estabelecer mecanismos de proteção social a todas as pessoas que não possuem condições, temporárias ou definitivas, de prover sua própria sobrevivência, além de prover atendimentos e serviços públicos como saúde, educação, segurança, formação profissional, dentre outros, garantindo a participação de todos no desenvolvimento nacional.

O art. 194 da Constituição Federal caracteriza a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinada a assegurar saúde, previdência e a assistência social. Os arts. 203 e 204 da Constituição Federal delinea a assistência social como aquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social (BRASIL, 1988).

De acordo com Art 13, § 1 da Lei 12.435/2011 o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência (BRASIL, 2011).

Com a pandemia do Covid 19, houve um aumento das desigualdades sociais e dos problemas financeiros de inúmeras famílias, com isso as políticas de assistência social têm um papel fundamental para a população que dela necessita. Assim, foi criado o Programa Ser Família Emergencial, sendo um auxílio às famílias de baixa renda que passam por dificuldades em detrimento da Covid 19.

O presente trabalho objetivou realizar um estudo a fim de propiciar informações e conhecimentos sobre as políticas assistencialistas voltadas para esta parcela da população.

Especificamente, buscou-se apresentar as políticas públicas de cunho social, voltadas para as famílias em vulnerabilidade em virtude da pandemia do Covid 19, abordando programa social Ser Família Emergencial.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Política Nacional de Assistência Social

Antes da Constituição Federal de 1988, a política social brasileira apresentava-se através de ações fragmentadas e inconclusas de previdência, assistência e de saúde, voltadas basicamente para a distribuição de alimentos, encontrar moradia aos necessitados entre outras coisas.

A partir da Constituição Federal de 1988, foram criadas condições necessárias a coletivização do seguro social, à ampliação dos direitos da população e ao rompimento da restrição que tornavam os serviços de políticas sociais uso exclusivo do cidadão-contribuinte. Os serviços não-contributivos foram ampliados e estes passaram a ser ofertados de acordo com o princípio da universalidade. A Carta Magna promoveu o fim da relação direta e intrínseca entre a capacidade contributiva do cidadão e a garantia de seus direitos sociais.

O Título VIII da Constituição trata do Sistema de Seguridade Social, definindo-se como:

“Um conjunto integrado de ações de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade destinadas a segurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social” (BRASIL, C F1988, artigo 194).

Sendo estabelecida a regulamentação de um salário-mínimo para aposentadorias e pensões e o pagamento de um salário-mínimo mensal para portadores de deficiência e idosos que não pudessem ser mantidos pela própria família, independente de terem contribuído ou não para a previdência social. E, no artigo 203 da Constituição Federal, ao referir-se especialmente a este novo direito social, está subscrito que:

“A assistência social será prestada a quem dela necessitar independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família conforme dispuser a lei”. (BRASIL, C F, 1988)

Em 1993, notam-se os avanços significativos na Política de Assistência Social, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), essa lei afirma a Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. É definida no cap. I, art. 1.º da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, da seguinte forma:

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. (BRASIL, 1993)

Sendo assim, a política de Assistência Social, enquanto política de Estado constitui-se como estratégia fundamental no combate à pobreza, à discriminação, às vulnerabilidades e à subalternidade econômica, cultural e política em que vive grande parte da população brasileira (YASBEK, 2008), ampliando seu campo de intervenção.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), são funções da Assistência Social:

- Garantir proteção social: prevenir/ reduzir situações de risco social e pessoal; proteger pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, considerando a multidimensionalidade da pobreza; e criar medidas e possibilidades de socialização e inclusão social;

- Efetuar vigilância socioassistencial: monitorar as exclusões e riscos sociais da população; e assegurar direitos socioassistenciais (Brasil – MDS, 2005).

A criação das políticas sociais foi regulamentada por diversas leis e normas. A Lei Orgânica da Assistência Social é uma delas e define que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (CRESS, 2003, p. 179)

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) ou Lei 8.742/93, em seu artigo 2º prevê a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção de integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária; além da garantia de um salário mínimo de benefício mensal ao portador de deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provido por sua família.

Para Silva (2002), a assistência social é uma espécie do gênero da seguridade social, que foi o meio encontrado para ofertar aos “desvalidos em geral”, uma forma de existência digna, proporcionando o atendimento às necessidades básicas e mais urgentes da vida humana, para, desta forma, operacionalizar sua inclusão na sociedade. Neste contexto, procuram manter sempre o seu serviço voltado à gratuidade e universalidade de seus projetos, “isso significa que o serviço deve ser organizado de forma a atender indiscriminadamente todas as famílias do território de abrangência do CRAS, sem exigir nenhuma forma de pagamento ou contrapartida” (Brasil, 2012, p. 20).

2.2. A Política de Assistência Social e o CRAS

Lemos (2016), coloca que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais como algo a

ser enfrentado socialmente, para que se confirme a efetividade da garantia dos mínimos sociais, e a universalização dos direitos sociais para aqueles que encontram-se em situações de vulnerabilidade, riscos sociais, assim como, aqueles indivíduos classificados como relativamente incapazes, que necessitam de uma assistência social que lhes é assegurada pelo Estado, sob a forma de um direito líquido e certo.

Dessa forma a PNAS tem por objetivo promover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica (PSB), e Proteção Social Especial (PSE), contribuindo para a inclusão e a equidade dos usuários, ampliando o acesso aos bens e serviços sócios assistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais. E assim, assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária dos usuários da política, realizada sob a forma de monitoramento através do trabalho desempenhado por assistentes sociais que atuam diretamente na aplicação da Política Nacional de Assistência Social. (BRASIL, 2004)

De acordo com a PNAS “Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.” (MDS – PNAS/2004, NOB/SUAS, 2009, p.39).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está inserido na Proteção Social Básica, sendo a porta de entrada para a Assistência Social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

2.3. A Situação pandêmica do COVID 19 e a atuação do CRAS

Em 2020, início da pandemia no Brasil, mais especificamente em 16 de março de 2020, pelo decreto de nº10.277, quando as medidas de isolamento social foram impostas e a quarentena foi decretada, a realidade e rotina de toda população brasileira foi afetada e modificada. O medo

instalou-se na população, ocasionando muitos problemas. Diversos postos de trabalhos foram fechados, as rotinas modificadas e conseqüentemente as mazelas e dificuldades de muitos brasileiros ficaram mais expostas.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS), passou a tratar então, a Covid-19 como uma pandemia, o desemprego já se mostrava assustador. Com o distanciamento social, para conter a doença, várias atividades econômicas tiveram que demitir seus funcionários, havendo um aumento excessivo de pessoas desempregadas e procurando por auxílio nas redes socioassistenciais.

Com isso, o benefício mais procurado pelos usuários do CRAS foi em relação à alimentação. Houve também um aumento em relação a busca de emprego ou a recolocação profissional, o acesso ao Cadastro Único - CAD, além de orientações sobre o auxílio emergencial. A dificuldade de acesso aos serviços e benefícios do INSS, que ficou em atendimento remoto por bastante tempo, foi outra demanda também muito atendida nos CRAS.

As unidades do CRAS existentes no município fecharam durante 15 (quinze) dias e passaram, a partir do seu retorno, a realizar atendimentos com equipes reduzidas e em forma de escala e preferencialmente por telefone, *WhatsApp*, *Facebook*, *e-mail* e alguns poucos atendimentos presenciais, em situações especiais.

O estado de calamidade pública acarreta ao Poder Público a obrigatoriedade de reconhecer a necessidade da população quanto às perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, requerendo, para tanto, respostas imediatas como a prestação de benefícios eventuais. Dessa forma, estados e municípios, desde o início da pandemia estão buscando maneiras de minimizar os impactos da pandemia nas famílias menos favorecidas, desenvolvendo estratégias que visem alcançar tal intento. Em específico o governo do Estado de Mato Grosso destinou R\$ 4,7 milhões para a compra de 50 mil cestas básicas, que são distribuídas para famílias carentes, associações e entidades filantrópicas e prefeituras municipais de todo o Estado. As doações fazem parte da campanha Vem Ser Mais Solidário – MT unido contra o coronavírus, liderada pela primeira-dama Virginia Mendes. Além dos recursos disponibilizados pelo Governo, a campanha busca parceria com empresas e doações da população para aumentar o número de famílias beneficiadas.

2.4. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

O Cadastro Único (CadÚnico) é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita. Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, você pode tentar participar de vários programas sociais. Cada programa tem uma exigência diferente, mas o primeiro passo é ter sempre seu cadastro atualizado.

É a porta de entrada para programas e benefícios da política de assistência social. Como é um programa da PNAS também funciona a partir do perfil de renda per capita e/ou familiar, ou seja, a família só pode ser inscrita no CadÚnico se possuir uma renda familiar de até 03 (três) salários mínimos. Trata-se de um sistema de perguntas que traçam o perfil do usuário.

Por meio do Cadastro Único, é possível identificar as características e necessidades da população mais vulnerável, fazer a seleção de beneficiários de diversos programas sociais e o planejamento da rede de atendimento. Longe de ser uma tarefa simples, o cadastramento demanda treinamento e um ecossistema complexo de normas, comunicação e tecnologia da informação. Sua estrutura serviu de resposta ágil para implantação do auxílio emergencial e para o cruzamento de dados dos beneficiários do programa, evitando destinações irregulares de recursos.

Para realizar o cadastramento é necessário apresentar todos os documentos de todas as pessoas que residem na mesma casa e usufruem da mesma renda, independentemente de laços consanguíneos.

A concessão ou não dos benefícios depende da renda per capita auferida para cada família. Ao se cadastrar nesse programa o usuário poderá ter acesso ao Auxílio Brasil, ID Jovem. Benefício da Prestação Continuada – BPC, Tarifa Social e energia elétrica, Carteira de Idoso, dentre outros.

2.4.1. Ser Família Emergencial

O Ser Família Emergencial é um auxílio para famílias de baixa renda que passam dificuldades devido a pandemia do Covid-19. A ação do Governo do Estado beneficia mais de 100 mil famílias em todos os municípios com a transferência de renda. O auxílio financeiro foi implementado pelo governador Mauro Mendes, após pedido da primeira-dama Virginia Mendes.

O programa foi criado para ter duração de três meses, sendo prorrogado, posteriormente, para cinco meses, de maio a setembro de 2021, onde as famílias recebiam R\$ 150,00/mês. A partir de outubro de 2021, o SER Família Emergencial se tornou lei (602/2021), permitindo a ampliação do programa para até dezembro de 2022, passando a ser um auxílio de R\$ 200,00 a cada dois meses.

Para fazer jus a este benefício as famílias precisam estar cadastradas no Cadastro Único das Políticas Sociais Brasileiras do Ministério da Cidadania (CadÚnico) e, possuir uma renda mensal per capita de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). O auxílio abrange beneficiários em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritos no CadÚnico, e também inscritos no Programa Bolsa Família.

Outra exigência é que somente será permitida a concessão de um benefício por família e, terão preferência na concessão do benefício, as famílias consideradas em estado de extrema pobreza, sendo que o pagamento do benefício será feito preferencialmente à mulher;

Este benefício é destinado unicamente para a compra de alimentos, sendo proibida a aquisição de bebidas alcóolicas, produtos à base de tabaco, cosméticos e combustíveis.

3. METODOLOGIA

O estudo foi realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do setor Santo Antônio, localizado no município de Barra do Garças – MT, na região Centro-Oeste, à 515 Km da capital do Estado, Cuiabá. É o oitavo município mais populoso do estado de Mato Grosso, com 61.135 habitantes, conforme a estimativa do IBGE de 2020. O CRAS - Santo Antônio é o local responsável por promover ações e serviços de caráter assistencialista para famílias em vulnerabilidade social; realiza a inscrição de pessoas no Cadastro Único das Políticas Sociais Brasileiras do Ministério da Cidadania (CadÚnico); recebe e esclarece informações sobre auxílios sociais do governo.

A metodologia desenvolvida segue na perspectiva básica, objetivando gerar conhecimentos novos e úteis para buscar soluções para a problemática apresentada. A realização da pesquisa exploratória qualitativa será utilizada afim de trazer dados sobre as políticas assistenciais implantadas pelo Governo com o intuito de amenizar as mazelas da população em virtude da pandemia do Covid 19.

Foi realizada uma pesquisa exploratória buscando uma maior familiaridade com o problema tornando-o mais claro, por meio de levantamentos bibliográficos de materiais já publicados em livros e artigos.

Gil (2010), considera que a pesquisa exploratória tem como objetivo principal:

Desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. (GIL, p.56, 2010)

Segundo o autor, estes tipos de pesquisas são os que apresentam menor rigidez no planejamento, pois são planejadas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato.

A pesquisa exploratória visa buscar elementos para embasar a necessidade de análise do tema proposto e mensurar a importância do estudo.

Foi uma pesquisa exploratória e qualitativa, que é entendida, por alguns autores, como uma “expressão genérica”. Isso significa, por um lado, que ela compreende atividades ou investigação que podem ser denominadas específicas. Segundo Denzin e Lincoln (2006):

A pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. (DENZIN e LINCOLN, p. 18, 2006)

Os dados foram coletados através de questionários e análise documental, realizados em entrevista com as assistentes sociais e demais colaboradores do Centro de Referência de Ação Social (CRAS) do setor Santo Antônio. O questionário aplicado às assistentes sociais e a equipe administrativa do CRAS encontra-se no apêndice deste estudo.

A pesquisa bibliográfica foi realizada no sentido de buscar informações em artigos e demais documentos já escritos sobre o tema para fundamentar e melhor esclarecer o que se pretende abordar. Para coletas foram realizadas com entrevistas com Assistente Social e funcionários do GRAS, conduzidas de maneira presencial entre agosto a dezembro de 2021.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Casa da Família está localizado no bairro Santo Antônio, sendo ele o órgão responsável por coordenar as atividades assistenciais no bairro. Atender famílias em situação de vulnerabilidade que precisem de auxílio social. As pessoas que desejam se inscrever no Bolsa Família ou em outros programas do governo, deve se dirigir ao CRAS e solicitar atendimento. A unidade conta com assistentes sociais e agentes da prefeitura para auxiliar na realização do Cadastro Único. Além disso, também fica a cargo do CRAS transmitir as orientações necessárias para o cumprimento das condicionalidades do Bolsa Família, como a atualização cadastral, a frequência escolar de crianças e adolescentes, bem como o acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes.

Possui equipe multidisciplinar composta por duas psicólogas, dois assistentes sociais, quatro assistentes administrativos, uma cozinheira, dois serviços gerais, um motorista e dois vigias. Totalizando quatorze servidores.

O CRAS de Barra de Garças, atualmente atende uma média de 2000 famílias, que possuem uma renda mensal que varia entre R\$ 59,00 a R\$ 90,00 reais. A grande maioria dessas famílias (75%) tem as mulheres como responsáveis em manter e prover o sustento da casa. As famílias cadastradas no CRAS Santo Antônio possuem acesso a assistência social por meio de diversos programas do governo, como por exemplo: Programa do Auxílio Brasil, voltado para gestantes e crianças em idade escolar; Programa Minha Casa Minha Vida e Casa verde e Amarela, para quem deseja financiar a casa própria; Carteira do Idoso, acesso livre em locais públicos e transportes; ID jovem, que beneficia meia entrada a eventos culturais e esportivos e transporte estudantil; Tarifa Social de Energia Elétrica, visa reduzir valor da conta de energia elétrica para pessoas com baixa renda; Passe livre para pessoas com algum tipo de deficiência.

Considerando a situação de pobreza e extrema pobreza, dentre os arranjos familiares, formados por mulheres, sem cônjuges e com filhos menores de 14 anos estão entre os mais concentrados na situação de pobreza extrema. Esses arranjos compreendem 20,6% do total da população que vive em extrema pobreza no país. Os que possuem chefia de mulheres pretas ou pardas concentram 23,7% da população extremamente pobre, enquanto dentre as brancas o percentual é de 13,9%. (VIECELI, 2020)

Sendo essa uma realidade não somente no município de Barra do Garças, mas também em todo o país.

De acordo com as informações obtidas, as maiores dificuldades apresentadas pelas famílias dizem respeito à questão econômica, conforto e alimentação. Já a parte social relacionada ao bem-estar de cada indivíduo e a temporária onde o chefe da família possui renda fixa, no entanto não é suficiente para suprir as necessidades básicas como alimentação, moradia, saúde. Citando ainda que a maior parte das situações enfrentadas pelos cadastrados dizem respeito ao desemprego, oportunidades e baixa autoestima. Tais fatores afetam e abalam drasticamente a convivência e a saúde psicológica da família.

Fávero (2001) coloca que as difíceis condições de trabalho, a baixa remuneração percebida e a ausência de renda mostram a face mais violenta de suas condições de vida, notadamente se forem analisadas em relação aos parâmetros da renda necessária para uma família viver com o mínimo de dignidade. (FÁVERO, 2001, p.90).

A centralidade das famílias nas políticas sociais é necessária pelo fato de que a sua situação de pobreza está diretamente ligada a má distribuição de renda, onde o modo de produção capitalista não garante pleno emprego, havendo a necessidade da inclusão social através das políticas sociais ofertadas pelo Estado. No Brasil o grau de vulnerabilidade vem aumentando, dadas as desigualdades, próprias de sua estrutura social, onde cada vez mais se nota a exigência de as famílias desenvolverem formas estratégicas para garantir sua sobrevivência (MIOTO, 2003).

Segundo a Assistente Social responsável pelo CRAS – Santo Antônio, para fazer parte dos programas assistências ofertadas pelo governo, além de estarem inscritos no CadÚnico, as crianças e menores, deverão estar com o cartão de vacinas em dias; frequentando regulamente as aulas; manter o cadastro atualizado e participar de projetos que auxiliam na convivência e fortalecimento de vínculos familiares, buscando sempre integralizar carinho e afeto familiar.

Observou-se, também, que a procura pelo CRAS e pelos benefícios e auxílio tiveram um aumento significativo desde o início da pandemia, não só no município de Barra do Garças, mas no contexto geral. Muitas famílias que viviam na informalidade perderam suas fontes de renda e de sustento, como cita Silva, Morais e Santos (2020), as classes que são mais atingidas na pandemia configuram-se nas pessoas mais pobres, as quais, na sua maioria, compostas por pessoas negras e usuários da proteção social básica, esse grupo sofre o grande impacto econômico ocasionado pela

pandemia, tanto pela “perda de postos de trabalho, pelas maiores dificuldades de gerar renda, já que são estes mais numerosos entre os trabalhadores/as informais, terceirizados, domésticos e desempregados (SILVA; MORAIS; SANTOS, 2020, p. 304).

Diante dessa realidade, o trabalho dos Assistentes Sociais dentro do CRAS, por muitas vezes foca-se em ajudar as famílias a obter e reunir os documentos necessários para se cadastrarem nos programas sociais, onde a maioria não possui documentos pessoais ou comprovante de endereço, o que impossibilita ainda mais a concessão e recebimento dos auxílios.

Sahb (2021) coloca que o Serviço Único de Assistência Social (SUAS) deve ser reconhecido pelos brasileiros como o grande amortecedor da crise do Covid-19. Além de garantir a transferência de renda e dar suporte à estratégia de auxílio emergencial, o sistema é responsável pelo acompanhamento das famílias atendidas pelo Bolsa Família e pelo Benefício de Prestação Continuada; serviço de acolhimento de crianças, adolescentes e idosos e de proteção a pessoas com vínculos familiares fragilizados ou que vivenciam violações de direitos, tais como violência doméstica, abuso e exploração sexual, uso de drogas, trabalho infantil, abandono, dentre outros. Todas essas situações foram agravadas pela necessidade de distanciamento social durante a pandemia, bem como pela diminuição do emprego e da renda gerada pela crise.

Constatou-se que as políticas sociais emergenciais criadas nesse contexto de pandemia deram suporte para muitas famílias, que ficaram cada vez mais vulneráveis. Sem o serviço e auxílio ofertado pelos CRAS os problemas poderiam ser maiores e, que apesar das mazelas e desigualdades sociais expostas pela pandemia, o Brasil conseguiu construir estruturas de políticas públicas que podem ser acionadas para responder a uma situação de emergência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mazelas e dificuldades enfrentadas pela população brasileira são algo muito presente em nossa sociedade e, com o surgimento da pandemia as pessoas ficaram mais expostas e necessitando cada vez mais de ajuda e suporte.

As políticas públicas de assistência social são ações governamentais desenvolvidas em conjunto por meio de programas que proporcionam a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma equânime e justa, que asseguram à população o exercício do direito à

cidadania: Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social, Previdência Social, Justiça, Agricultura, Saneamento, Habitação Popular e Meio Ambiente, ou seja, voltadas para a proteção social garantindo a inclusão a todos os cidadãos de baixa renda que se encontram em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

A realização do estudo permitiu conhecer um pouco mais da realidade do CRAS do município de Barra do Garças, bem como os serviços e ações desenvolvidas pela instituição em prol das famílias que se encontram em vulnerabilidade e excluídas da sociedade, deixando claro que não somente dentro desse contexto pandêmico mas, também nas demais situações as políticas públicas assistências desenvolvidas e ofertadas pelo Estado através do SUAS têm contribuído para a minimização das mazelas, bem como através da atuação dos funcionários do CRAS, onde diversas famílias têm conseguido inserir-se dentro dos programas e encontrado soluções de minimizar suas dificuldades socioeconômicas.

A entrevista realizada com a Assistente Social e demais funcionários do CRAS Santo Antônio deixaram claro a importância desse centro e como se torna importante que as ações assistencialistas sejam efetivas, indo de encontro às pessoas necessitadas.

Assim, este estudo pode contribuir para a sociedade e para novos acadêmicos no sentido de permitir que surjam novas pesquisas sobre o tema, como forma de divulgar o CRAS e as políticas assistencialistas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade, permitindo à sociedade conhecer um pouco mais dos serviços ofertados e a forma de trabalho, sendo importante também para a avaliação e reformulação dos serviços prestados e da construção de novas políticas públicas assistenciais.

6. AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a oportunidade de ter feito parte dessa magnífica Instituição (IFMT); agradecer a todos os professores e funcionários que fizeram parte da minha trajetória; em especial a minha Orientadora Patrícia Dias de Moraes; e também a banca examinadora, composta pelo professor Elizeu Demambro, professor André Luis Hippler; e aos colegas da turma em especial Josinelma Ferreira dos Anjos pela parceria e amizade.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. 35ª ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2012 - (Série textos básicos; nº 67).

_____. **Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. BRASIL, **Lei nº 1074/2003**.

_____. MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2009). **Orientação Técnicas. Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social –CRAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009

CRESS, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região. **Coletânea de Legislações: Direitos de Cidadania**. Curitiba – PR Novembro de 2003. p. 179-193.

DANTAS, Juliana Grasiela da Silva. **A Assistência Social no Brasil: da benemerência ao direito**. Disponível em https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_9.pdf - acesso em 10 de dezembro de 2021

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. **Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa**. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Rompimento dos vínculos do pátrio poder: condicionantes socioeconômicos e familiares**. São Paulo: Veras, 2001.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEMONS, Francilaine dos Santos. **Os Assistentes Sociais e o CRAS: carreiras, Conflitos e atuação Profissional em Aracaju**. Disponível em https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:FDBnE9kDtVkJ:https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6341/1/Francilaine_Santos_Lemons.pdf+&cd=12&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br.> acesso em 05 de janeiro de 2022

MIOTO, Regina Célia T. CAMPOS, Marta Silva. **Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira.** Revista Ser Social. Vol 01, num 01, 1º. Semestre, Brasília: UNB, 2003.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos. **O Estado e os problemas contemporâneos** / Maria Paula Gomes dos Santos. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2009.

SAHB, Camile. **Como a assistência social amorteceu a crise de covid-19** – disponível em <https://pp.nexojournal.com.br/ponto-de-vista/2021/Como-a-assist%C3%A2ncia-social-amorteceu-a-crise-de-covid-19> – acesso em 06 de janeiro de 2021

SILVA, R. O. da.. (2002). **Teorias da Administração.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

SILVA, Lúcia Isabel da Conceição; MORAIS, Eduardo Silva de e SANTOS, Mateus Souza dos. **COVID-19 e população negra: desigualdades acirradas no contexto da pandemia.** Revista Thema, especial 2020. v.18. p.301-318.

VIECELI, Cristina Pereira. **Mulheres chefes de família e a vulnerabilidade à pobreza.** Disponível em <<https://contee.org.br/mulheres-chefes-de-familia-e-a-vulnerabilidade-a-pobreza/> - acesso em 05 de janeiro de 2022

YASBEK, M. C. **O significado sócio-histórico da profissão.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 125-142.

GOV.BR, (2020) disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.277-de-16-de-marco-de-2020-248166483>>. Acesso em 22 de fevereiro de 2022.

CNN BRASIL, (2021) disponível em: <[https://www.cnnbrasil.com.br/business/fim-do-bolsa-familia-e-comeco-do-auxilio-brasil-como-fica- agora/#:~:text=Ap%C3%B3s%2018%20anos%2C%20o%20Bolsa,feito%20neste%20domingo%20\(31\)>](https://www.cnnbrasil.com.br/business/fim-do-bolsa-familia-e-comeco-do-auxilio-brasil-como-fica- agora/#:~:text=Ap%C3%B3s%2018%20anos%2C%20o%20Bolsa,feito%20neste%20domingo%20(31)>)>. Acesso em 22 de fevereiro de 2022.

8. APÊNDICE

Questões para levantamento de informações para o trabalho de conclusão de curso

Tecnólogo em Gestão Pública do IFMT *campus* Barra do Garças

Políticas Públicas Assistências para Famílias em Vulnerabilidade Social

- 1-) Número de famílias atendidas pelo CRAS
- 2-) Qual o arranjo familiar predominante nas famílias?
- 3-) Qual a renda mensal das famílias atendidas?
- 4-) Em termos de estrutura física, estas famílias possuem residência fixa, sendo alugada ou própria?
- 5-) Quais os tipos mais comuns de vulnerabilidade apresentados pelas famílias assistidas?
- 6-) Quais as maiores dificuldades enfrentadas por estas famílias?
- 7-) Para fazerem parte de algum programa social de apoio o que é preciso por parte das famílias?
- 8-) O que é e como funciona o CADunico?
- 9-) O que é preciso para realizar o cadastramento no CADunico e quais os benefícios que as famílias conseguem com este cadastramento?
- 10-) Quais as ações desenvolvidas pelo CRAS enquanto poder público para suprir ou minimizar os problemas das famílias?